



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano X. Número 2.045

Macapá, 2a.-feira, 16 de junho de 1975

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0457 de 10 de junho de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Ten. Cel. Inf. José Índio Machado, Secretário de Segurança Pública deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá —, até a cidade de Brasília, capital do Distrito Federal, no trato de assuntos do interesse da Administração desta Unidade.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de junho de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0458 de 10 de junho de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Fernando Luiz Ramos Dias, Secretário de Obras Públicas deste Território para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador desta Unidade, durante o impedimento do respectivo titular, que viajará ao Sul do País em trato de assuntos da Administração amapaense.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de junho de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0459 de 10 de junho de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Omar Gonçalves de Oliveira, Diretor da Divisão de Polícia Judiciária, símbolo 5-C, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo em comissão de Secretário de Segurança Pública, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 12 a 19 de junho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de junho de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0460 de 10 de junho de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar ex-offício, nos termos do artigo 75, item II, alínea «a», Raimundo Nonato de Araújo Filho, matrícula do IPASE n.º 1.687.132, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Funcionários do Ministério da Agricultura, à disposição da Administração amapaense, do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 7-C, de Representante do Governo deste Território, em Belém, capital do Estado do Pará.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de junho de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0461 de 10 de junho de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Manoel Maurício Machado, Escrivão de Polícia, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Josenildo Mendes de Souza, Escriurário, lotado no Gabinete do Governador, ambos pertencentes à Tabela de Pessoal Temporário do Governo deste Território, para viajarem da sede de suas atribuições — Macapá —, até a cidade de Brasília, capital do Distrito Federal, a fim de no período de 13 a 29 de junho do corrente ano, realizarem um estágio na Divisão de Segurança e Informações do Ministério do Interior.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de junho de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0463 de 10 de junho de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar a pedido, nos termos do artigo 75, item I, alínea «a», Domicio Campos de Magalhães, Ferreira, nível 9-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Finanças, do Quadro acima referido.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de junho de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou emissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Fontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T.F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 25,00
Semestral	12,50
Trimestral	6,25
Número avulso	0,30

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior de enderço vão impressos o número do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-seão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa acrescida de Cr\$ 0,01 se da mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Comissão de Licitações do G.T.F.A.

AVISO DE EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Governador do Território Federal do Amapá, aviso às firmas interessadas nas praças de Belém, Estado do Pará e desta cidade de Macapá, que se acha aberta a licitação de Tomada de Preços n.º 06/75-CL, destinada a cotação de preços para fornecimento ao Governo do Território Federal do Amapá de gêneros alimentícios em geral (cereais e enlatados) durante o 3.º trimestre de 1975.

A licitação será realizada no dia 25 de junho de 1975, às dez (10) horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação em Macapá.

O Edital, especificações e demais esclarecimentos referentes à Tomada de Preços encontram-se à disposição dos interessados na sede da Divisão de Administração da SAF nesta cidade e na Representação do GTFA em Belém, à Av. Presidente Vargas, 158, sala 1103, 11.º andar.

Macapá, 10 de junho de 1975.

Cássio Dolabela Romeiro
Presidente da CL

Comissão de Licitação do G.T.F.A.

AVISO DE EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Governador do Território Federal do Amapá, aviso às firmas interessadas nas praças de Belém, Estado do Pará e desta cidade de Macapá, que se acha aberto a licitação de Tomada de Preços n.º 07/75-CL, destinada a cotação de preços para fornecimento ao Governo do Território Federal do Amapá de carne verde bovina, Galinha abatida e Pescado durante o 3.º trimestre de 1975.

A licitação será realizada no dia 26 de junho de 1975, às (10) dez horas, na sala de reunião da comissão de Licitação em Macapá.

O Edital, especificações e demais esclarecimentos referentes à Tomada de Preços encontram-se à disposição dos interessados na sede da Divisão de Administração da SAF, nesta cidade e na Representação do GTFA, em Belém, à Av. Presidente Vargas, 158, sala 1103, 11.º andar.

Macapá, 10 de junho de 1975.

Cássio Dolabela Romeiro
Presidente da CL

Cooperativa Mista Agropecuária de Macapá

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da Cooperativa Mista Agropecuária de Macapá, usando das atribuições conferida pelo Estatuto Social, convoca os senhores associados da referida Entidade, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realiza-se na Sede da Cooperativa à rua Jovino Dinó n.º 3.288, no próximo dia 29 (domingo) às 9:00 (nove) horas em primeira

convocação, com a presença de dois terços do número total dos associados. Caso não haja número legal para as deliberações, a Assembleia será realizada no mesmo dia e local em segunda convocação às 10:00 (dez) horas, com a presença da metade mais um dos associados. Persistindo a falta de quorum legal, a Assembleia será realizada no mesmo dia e local, em terceira convocação às 11:00 (onze) horas, com a presença mínima de (dez) associados, para deliberarem sobre a matéria constante da Ordem do Dia:

1º) Discussão e aprovação de Ante-projeto do Regimento Interno da Cooperativa;

2º) O que Ocorrer.

Macapá, ap., 10 de junho de 1975.

João Evangelista Alves Pereira
Presidente

Estatuto da Cooperativa Mista Agropecuária de Macapá

(Continuação do número anterior)

Art. 23.º — Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os Balanços das Contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do Parecer do Conselho do Conselho Fiscal, solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1.º — Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, Diretores e Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo contudo, no recinto, à disposição da Assembleia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2.º — O Coordenador indicado escolherá, entre os associados, um Secretário «ad-hoc» para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata, pelo Secretário da Assembleia.

Art. 24.º — As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes no Edital de Convocação.

§ 1.º — Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembleia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então as normas usuais.

§ 2.º — O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar da Ata circunstanciada, lavrada no Livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos diretores e fiscais presentes, por uma Comissão de 10 (dez) associados, designados pela Assembleia e, ainda, por quantos o queiram fazer.

§ 3.º — As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado, presente ou representado, direito a 1 (hum) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

(Continua no próximo número)

Companhia Industrial do Amapá - CIA.

(EM LIQUIDAÇÃO)

Balanço Geral em 31 de Dezembro de 1974.

ATIVO

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos

IMOBILIZADO

Benfeitorias em Terras 8.820,00

Instalações 55.717,19

Máquinas Equipamentos 386.229,05

Móveis Utensílios 4.884,76

Ferramentas Acessórios 9.629,53

Construções Andamento 871.489,18

Custo Histórico 1.336.769,71

Reavaliação Lei 4357 669.942,21 2.006.711,92

Menos:

Depreciações Acomuladas 524.630,72 1.482.081,20

PENDENTE

Despesas Preoperacionais 1.212.739,80

COMPENSAÇÃO

Ações em Caução 3.000,00

2.698.501,36

PASSIVO

EXIGÍVEL

680,36 A Curto Prazo

Conta Corrente

Jari Florestal e Agropecuária Ltda. 2.052.916,96

Entrerios Com. e Administração Ltda. 1.425,00 2.054.341,96

NÃO EXIGÍVEL

Capital 468.754,00

Correção Monetária do Ativo Imobilizado 172.405,40 641.159,40

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria 3.000,00

Mazagão, 31 de dezembro de 1974.

Eduardo Grandi
Liquidante
CPF-000 087102

Eric Odorico Lucien
Tec. Contabilidade — C.R.C. PA. 2805
CPF-001 352162

Companhia Industrial do Amapá — CIA

(EM LIQUIDAÇÃO)

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1974

Débito

Não houve movimento

Crédito

Não houve movimento

Observação: A Empresa está em fase de liquidação, conforme Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 25 de outubro de 1973.

Mazagão, 31 de dezembro de 1974

Eduardo Grandi
Liquidante
C.P.F. — 000.087.102

Eric Odorico Lucien
Tec. Contabilidade — C.R.C. PA. 2805
CPF — 001.352.162

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No cumprimento legal da nossa missão, examinamos os livros contábeis da Sociedade, achando tudo com exatidão, inclusive o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, e em vista do que cabia verificar, opinamos pela aprovação da Assembléia Geral dos Acionistas.

Mazagão, 31 de dezembro de 1974

Henrique Osaqui
C.P.F. — 000.008.702

Jovelino Coimbra
C.P.F. — 000.170.222
R.D. — 18337/SIRDA

Wilton Santos Brito
C.P.F. — 001.685.482